

# Festuris

CONEXÃO  
TURISMO-NEGÓCIOS



5 A 8 DE NOVEMBRO > 2020



**Festuris**  
GRAMADO

## REGULAMENTO GERAL

### 32ª FESTURIS GRAMADO - FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO

#### I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente REGULAMENTO GERAL destina-se a reger o Evento denominado **32º FESTURIS Gramado – Feira Internacional de Turismo**, devendo ser respeitado por todas as pessoas (física e jurídica) que o integrem.
2. A **PROMOTORA** do Evento, nomeada e qualificada no preâmbulo, no cumprimento de suas funções, poderá complementá-lo, promovendo alterações e resolvendo, sempre que necessário, os casos omissos.
3. Ficam subordinados às normas do presente Regulamento Geral, devendo zelar pela sua obediência Organizadores, Participantes, Expositores, Visitantes, Convidados, enfim, todos aqueles que ingressem de alguma forma na esfera de jurídico do Evento.
4. A CONCEPT STANDS será a montadora EXCLUSIVA oficial do evento.

#### II - EXPOSITORES E PARTICIPANTES

1. Será permitida a participação de todas as empresas prestadoras de serviços na área de turismo ou afins, por si ou seus representantes, devidamente credenciados.
2. É absolutamente vedada a promoção de produtos e/ou empresas que não participem do Evento como Expositores, apoiadores ou patrocinadores. Quaisquer exceções neste aspecto deverão portar licenças especiais concedidas pela Organização.
3. É absolutamente vedada a fixação de banners, balões promocionais e outras peças de divulgação fora do espaço do stand adquirido. O espaço geral é reservado aos patrocinadores ou apoiadores, sendo administrado pelo evento.
4. Orientamos que seja EVITADA a distribuição de material impresso e brindes, optando por materiais digitais. Caso optado pela distribuição de materiais impressos e/ou brindes, sugerimos que sejam distribuídos em sacolas com identificação de higienizado e distribuídos por pessoas equipadas com EPIs estabelecidas na Portaria SES 617.
5. É proibida a circulação de rainhas e princesas de Eventos, assim como personagens promocionais e afins, em toda a feira, sendo sua presença possível somente no interior do stand, respeitando o

**limite populacional de cada espaço.** Caso esta regra seja infringida, os mesmos serão convidados a se retirar do local.

6. Não é permitido o acesso à feira por **menores de 16 anos**, mesmo que acompanhados pelos pais e/ou responsáveis. Este ano não haverá espaço de recreação, devido às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 55.513 de 28/09/2020.
7. Não é permitido o acesso de animais. Exceto o caso de cães-guias, conforme lei federal 11.126/05, que garante às pessoas com deficiência visual o direito de entrar e permanecer em espaços de uso coletivo acompanhadas de cão-guia.
8. O EXPOSITOR não poderá ter alimentos e bebidas dentro do stand para consumo.
9. Alimentos e bebidas somente serão permitidos dentro da área de gastronomia do evento;
10. Será permitido o ingresso de convidados, desde que credenciados.
11. O acesso de visitantes e convidados será realizado pelo portão principal dos pavilhões, especificamente identificado para este fim.
12. Não será permitida a entrada na feira em trajes como bermudas e chinelos.
13. Não será permitido fumar nas dependências do centro de feiras. Apenas na área externa, mantendo o local limpo e sem detritos.

### III - CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DE PESSOAL

1. Todas as pessoas que participarem ou de alguma forma trabalharem no Evento deverão possuir credencial de identificação, que será fornecida pela **PROMOTORA** mediante relação informada pelos Expositores, sendo proibido o trabalho de menores de 16 anos.
2. Para o credenciamento de assessores de imprensa, o EXPOSITOR deverá fazer a solicitação diretamente à Assessoria de Comunicação do evento, pelo email: [comunicacao@rossiezorzanello.com.br](mailto:comunicacao@rossiezorzanello.com.br)
3. A credencial de identificação ou QR Code de acesso deverão estar à disposição para apresentação sempre que necessário ou solicitado.

#### IV - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

1. A Solenidade de Abertura acontece no dia 05 de novembro, a partir das 20 horas, no Centro de Feiras Serra Park, em Gramado.
2. A Feira de Negócios terá seu funcionamento das 12 horas às 19 horas no dia 06 de novembro, e das 12 horas às 19 horas no dia 07 de novembro de 2020.
3. Os portadores do crachá de **Expositor** terão acesso liberado a partir das 08 horas no dia 05 de novembro (quinta feira), por qualquer um dos portões que estiver cumprindo todos os protocolos de segurança para o acesso, e das 10 horas nos dias 06 e 07 de novembro de 2020 (sexta-feira e sábado). Cabe ao Expositor manter alguém de sua equipe no stand a partir destes horários.

**OBS:** Durante o horário da feira, nos dias 06 e 07 de novembro, a entrada dos expositores com material só poderá ser feita por qualquer um dos portões que estiver cumprindo todos os protocolos de segurança para o acesso.

4. Todos os stands deverão estar obrigatoriamente abertos e em pleno funcionamento a partir do horário de abertura do Evento ao público, dias 06 e 07 de novembro de 2020, às 12 horas.

#### V - SHOWS E DEMONSTRAÇÕES ESPECIAIS

1. Serão proibidas demonstrações de caráter folclórico/cultural ou similar dentro da área dos stands. Caso haja infração desta norma, o EXPOSITOR poderá sofrer advertência formal, pagamento de multa de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor pago pela área, ou fechamento do stand, com acionamento jurídico do presente instrumento.
2. Não será permitido sob nenhuma espécie ou forma que se faça o uso de som amplificado de maneira a respeitar-se a **característica comercial da feira**.
3. Não serão permitidos qualquer tipo de lançamento ou acontecimento especial nos stands.

#### VI - PROJETOS E MONTAGENS DE STANDS

1. O projeto arquitetônico diferenciado e de decoração de cada stand é de responsabilidade de cada **EXPOSITOR**.
2. A montagem dos stands especiais iniciará no dia 31 de outubro de 2020 (sábado), a partir das 08 horas.

3. Os stands com montagem especial deverão estar completamente concluídos até às 15 horas do dia 04 de novembro de 2020. A montagem especial que ultrapassar este horário será passível de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora, sendo de responsabilidade da **MONTADORA**, e será cobrada no ato. O não pagamento da referida penalidade ensejará a **PROMOTORA** o bloqueio dos materiais e objetos ao final do evento, até a completa regularização da dívida.
4. Os stands com montagem básica serão entregues para decoração a partir das 08 horas do dia 05 de novembro de 2020, até as 18 horas do mesmo dia.
5. As montadoras serão responsáveis por todos os danos, prejuízos e demais consequências causadas, ainda que de forma fortuita, por si, seus prepostos, funcionários, representantes, no local do evento, durante o período de montagem e desmontagem.
6. Os estandes com **montagem própria (sem montadora e previamente autorizado pela organizadora)** deverão estar concluídos até as 15h do dia 04 de novembro de 2020. O EXPOSITOR deverá entregar à Organização no momento da montagem uma relação, em duas vias, com todos os materiais, equipamentos e mobiliários que farão parte desta montagem.
  - 6.1 Referente a retirada destes materiais, a mesma deverá **obrigatoriamente** acontecer no dia **07 de novembro de 2020 (sábado)** no período das **19 horas às 21 horas**. Após este horário, qualquer dano ou furto que possa acontecer é de **responsabilidade exclusiva** do EXPOSITOR.
7. Deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 2m entre os postos de atendimento (mesas, balcões, lounges e afins). Este distanciamento é estabelecido pelo Decreto Estadual nº 55.513, de 28 de setembro de 2020, para liberação da realização do evento.
8. Salas de reuniões deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2m entre cadeiras, ou 01 pessoa sentada a cada 4m<sup>2</sup>, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 55.513.

## VII - NORMAS BÁSICAS DE CONSTRUÇÃO

1. Devem-se observar obrigatoriamente as normas básicas de construção dispostas no Manual do Expositor e no Manual para Montadoras.
2. São expressamente vedadas quaisquer construções fora dos espaços dos stands e que invadam as áreas de uso comum, tais como entradas, corredores e etc.
3. É expressamente proibido apoiar ou pendurar peso ou produtos na estrutura dos pavilhões. Tal situação somente será permitida com autorização por escrito da **PROMOTORA** ou da Administração do Centro de Feiras. Quaisquer danos às paredes, teto ou colunas, serão de responsabilidade de cada Expositor. É **expressamente proibida a construção de stands com mezanino ou duplos**, sendo

também obrigatória a construção de rampa de acesso para cadeirantes e portadores de necessidades especiais, em caso de stands com piso elevado acima de 3 cm.

4. A altura máxima de construção será de 6 metros. A altura em relação à parede dos vizinhos deverá ser no máximo de 3,5 metros, a partir do piso chão. Não será permitido nenhum excedente a altura permitida neste item.

4.1 Os projetos localizados em ilhas estão isentos dos recuos acima mencionados, estando limitada a altura máxima de 6 metros, como os demais stands. No entanto, as ilhas localizadas junto ao corredor principal da feira deverão recuar todos e quaisquer elementos com altura superior a 3,5 metros em 1 metro em relação a rua principal.

5. Informamos que a tensão elétrica nos pavilhões é de **220V**.

## VIII - DESMONTAGEM DO STAND

1. É obrigatória a retirada da decoração e mobiliário a partir das 19h do dia 07 de novembro de 2020 (sábado), para os stands de montagem própria, desde que o expositor tenha retirado seu material de trabalho. A estrutura do stand somente deverá ser desmontada no dia 07 de novembro de 2020 a partir das 23 horas.
2. Referente a retirada destes materiais, a mesma deverá **obrigatoriamente** acontecer no dia **07 de novembro de 2020 (sábado)** no período das **19 às 20 horas**. Após este horário, qualquer dano ou furto que possa acontecer é de **responsabilidade exclusiva** do EXPOSITOR.
3. Os stands deverão estar completamente desmontados até as 18 horas do dia 09 de novembro de 2020 (segunda feira), não sendo permitido o depósito ou permanência de quaisquer materiais após este prazo, pois a PROMOTORA não se responsabiliza pela segurança dos mesmos.

## IX – DA SEGURANÇA

1. É proibida a existência, em qualquer dependência do local do Evento, de inflamáveis, combustíveis, explosivos, substâncias corrosivas, tóxicas, gases inertes ou produtos que exalem qualquer tipo de cheiro.
2. É proibida a utilização e demonstração de qualquer material ou equipamento que apresentem riscos para o público, para o stand e para o prédio em geral. Caso existam equipamentos de presença indispensável, deverá o **EXPOSITOR** promover as instalações e adotar normas de segurança adequadas que eliminem por completo qualquer periculosidade.

3. É proibida a colocação de qualquer material ou equipamento em frente aos extintores de incêndio, hidrantes e botoeiras de alarme que impeçam ou dificultem o acesso e sua utilização.

## **X - DA LIMPEZA:**

### **1. Limpeza volante:**

O **FESTURIS** Gramado responsabiliza-se pela limpeza somente das áreas comuns, cumprindo todas as normas sanitárias vigentes no período. A contratação de serviço de limpeza volante do stand nos dias de funcionamento da Feira (dias 06 e 07/11 das 12h às 19h) deverá ser solicitada diretamente à organização do Evento ou na Área restrita do expositor. Não será autorizado serviço de limpeza que não seja o oficial do evento. Confira a tabela de preços abaixo (valores válidos para os dois dias da feira):

Metragem do stand	Valor do Serviço
06 a 40m <sup>2</sup>	R\$ 220,00
41 a 60m <sup>2</sup>	R\$ 250,00
61 a 80m <sup>2</sup>	R\$ 300,00
81 a 100m <sup>2</sup>	R\$ 350,00

### **1.2 Limpeza Fixa:**

O **FESTURIS** Gramado responsabiliza-se pela limpeza somente das áreas comuns, cumprindo todas as normas sanitárias vigentes no período. Para contratação do serviço de limpeza fixa do stand nos dias de funcionamento da feira (dias 06 e 07/11 das 12h às 19h) deverá ser solicitada diretamente com a organização do evento através do e-mail [comercial@rossiezorzanello.com.br](mailto:comercial@rossiezorzanello.com.br).

Não será autorizado serviço de limpeza que não seja o oficial do evento. O valor do serviço de limpeza fixa é R\$ 530,00/dia. Data limite para contratação de serviço de limpeza: 30 de outubro de 2020. A equipe estará uniformizada por cores delimitando a área de atuação. Cada expositor será informado da cor de seu prestador de serviço.

## **XI – DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA:**

### **1. GERAL:**

- Obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes em todo o período de evento;
- Controle de temperatura dos participantes no acesso ao evento;

- Proibido o acesso de pessoas com sintomas de COVID-19;
- Controle de acesso, marcação de lugares reservados, organização de filas e distância mínima de 02 metros entre as pessoas;

## 2. LIMPEZA:

- Manutenção de limpeza em todas as superfícies e locais onde possam circular colaboradores e visitantes;
- Limpeza constante de 120 em 120 minutos com solução de água com hipoclorito;
- Local específico e identificado para descarte de máscaras, com recolhimento por empresa de coleta de produtos contaminados;
- Acessos serão mantidos abertos para renovação de ar;
- Disponibilização de álcool a 70%, tanto líquido como em gel, em locais estratégicos como entrada do estabelecimento, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
- Lixeiras utilizadas com padrões dos protocolos sanitários, sendo esvaziadas a cada 90 minutos;

## 3. ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO:

- Ruas e Avenidas (corredores) mais largos do que as recomendações pré-pandemia, com o mínimo de 3 metros de largura e o máximo de 6 metros;
- Expositores serão orientados a construir estandes abertos, ventilados e com o mínimo de espaços fechados;
- Afastamento das mesas e balcões de trabalho nos espaços segmentados e estandes, conforme protocolo sanitário;
- Expositores serão orientados para a não distribuição de materiais promocionais impressos, dando preferência aos digitais;
- Serão proibidas ações promocionais que possam causar aglomeração;
- Em auditórios, a disposição de assentos terá distanciamento mínimo de 2mts entre si, chegando no máximo a metade da capacidade;
- Em stands, distanciamento de 08mts entre as pessoas;

## 4. ALIMENTAÇÃO:

- Será proibida a oferta de alimentos e bebidas dentro dos estandes com exceção para amostras lacradas, que deverão ser higienizadas no ato de entrega aos clientes;
- Praças de alimentação com distanciamento de 2mts entre as mesas;

## 5. COMUNICAÇÃO:

- Sinalização reforçada com recomendação de cumprimentos e condições de higiene;
- Trabalho detalhado e contínuo, informando as normas para a realização de eventos dentro dos protocolos de segurança estabelecidos pelas autoridades locais;
- Após a realização do evento, manter lista (nomes e contatos) dos participantes por pelo menos um mês. Se algum participante tiver que isolar-se por testar positivo ou por suspeita de covid-19, o organizador terá que informar a todos os participantes para que possam monitorar o desenvolvimento de sintomas por 14 dias.

### Fale Conosco

[www.festurisgramado.com](http://www.festurisgramado.com)

[comercial@festurisgramado.com](mailto:comercial@festurisgramado.com)

(54) 3286-3313 | 3295-8500